

EDITAL INTERNO CAPES/PrInt-UNICAMP

Pós-doutorado com experiência no exterior

Do Projeto:

Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o presente edital para a seleção de candidatos(as) a 01 bolsa de Pós-doutorado com experiência no exterior do Programa de Bolsas no País no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt-UNICAMP, "Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário".

O presente edital abre 1 (uma) vaga na seguinte modalidade prevista no Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt:

Pós-doutorado com experiência no exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência de 6 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

O Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia Unicamp busca projetos de alta qualidade e inovadores, cuja temática dialogue com as linhas de pesquisa do programa e com o tema mais amplo do projeto de internacionalização "Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário" atendendo os objetivos propostos pelo Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

1.1 Ter ciência de todos os termos do Regulamento do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-2013-capes-print>) e alterações e complementos (disponíveis em <https://www1.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>).

1.2 Do candidato a bolsista exige-se:

I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Neste caso, o candidato deverá comprovar, a realização, por no mínimo doze meses, de um pós- doutorado no exterior ou o vínculo com instituição estrangeira que comprove a atuação (por no mínimo 12 meses) em projetos de pesquisa e/ou docência, ou orientação em instituição no exterior;

II. O(A) candidato(a) deverá possuir título de doutor(a) em Ciências da Saúde ou áreas afins.

III. Em caso de diploma de doutorado pleno obtido em instituição estrangeira, a análise do diploma será feita e validada pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pela

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e pela coordenação do projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário”;

IV. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) estrangeiro, com vínculo empregatício em instituição no exterior;
- d) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso VI, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “d” do inciso VI deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos da modalidade “d” do inciso VI não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.3 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades quando tiver completado 6 meses de bolsa e elaborar e submeter Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Ambos relatórios deverão ser submetidos à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e à coordenação do projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário”.

II- dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da Portaria, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente com- provada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1 Exercer atividades de ensino e pesquisa no tema geral do projeto “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário” e que contribuam para a internacionalização do programa de pós-graduação em Tocoginecologia.

2.2 Participar e promover atividades acadêmicas, tais como seminários, eventos nacionais e internacionais, publicações e participar da avaliação de trabalhos de pesquisa do corpo discente (bancas de qualificação e de defesa).

2.3 Elaborar Relatório de Atividades ao término da bolsa a serem submetidos à aprovação da coordenação do projeto “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário” e da coordenação do programa de pós-graduação em Tocoginecologia;

2.4 Fazer referência à sua filiação ao Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e ao projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário (PRINT/CAPES)” em toda a sua produção intelectual, durante sua permanência no Programa.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS

3.1 A bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior do Projeto de Internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário” é regulamentada pela portaria CAPES-PrInt Edital nº41/2017. Será paga ao bolsista diretamente pela CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

3.2 O período de duração da bolsa será 6 (seis) meses.

3.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja estrangeiro(a) ou brasileiro(a) residente no exterior, são itens financiáveis no âmbito da bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior:

a) Auxílio Seguro-Saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valores definidos no Anexo IV conforme Portaria CAPES Nº 1, de 03 de janeiro de 2020, ou normativo vigente no momento da implementação.

b) Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista. A partir de janeiro de 2020, a Divisão de Passagens Aéreas e Terrestres (DPAT) da CAPES não irá mais emitir os bilhetes aéreos, e o beneficiário receberá o auxílio deslocamento.

c) Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas de instalação do(a) bolsista, na cidade de destino da instituição universitária, sede do programa de pós-graduação e do projeto de internacionalização aos quais o(a) bolsista estará vinculado(a).

3.3.1 Estes auxílios não se aplicam caso o(a) bolsista selecionado(a) seja residente ou esteja residindo no Brasil no momento da implementação da bolsa.

3.3.2 Os valores da bolsa, do auxílio seguro-saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista em seu país de origem;

3.3.3 .É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 MODALIDADES – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) estrangeiro, com vínculo empregatício em instituição no exterior;
- d) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Diploma de doutorado – arquivo único PDF – emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de doutorado pleno realizado no exterior, a Comissão de Seleção analisará a pertinência e validade do título.
- b) Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição de Ensino brasileira, o candidato deverá apresentar comprovante de pós-doutorado realizado no exterior (no mínimo 12 meses) (pode ser uma carta do supervisor do pós- doutorado no exterior), ou documento emitido por instituição no exterior que comprove a atuação do candidato (no mínimo 12 meses) em projetos de pesquisa e/ou docência, e orientação em instituição no exterior.
- c) Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), ou passaporte para estrangeiros - arquivo único PDF.
- d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá enviar (em arquivo único em PDF) comprovante de endereço residencial.
- e) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo Anexo I: Disponível no final do edital) – arquivo único PDF.
- f) Currículo Lattes atualizado – arquivo único PDF; ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- g) Projeto de Pesquisa redigido em português ou inglês (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que dialogue com a temática do projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário” – arquivo único PDF.
- h) Plano de trabalho redigido em português ou inglês (de no máximo 10 páginas) contendo:

- i. Título, nome do candidato, área do conhecimento e ORCID;
- ii. Programa de atividades, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da bolsa.
- iii. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
- iv. Relevância do tema proposto no projeto de pesquisa, e evidência da aderência com o tema do projeto de internacionalização "Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário";
 - i) Carta de apresentação (no máximo duas páginas) explicando as razões do interesse em realizar o projeto de Pós-Doutorado com experiência no exterior junto ao Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia da UNICAMP e do projeto de internacionalização "Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário", contendo endereço, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

§ 2º Instruções para os arquivos digitalizados - Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de pesquisa, Plano de atividades e Carta de apresentação), todos em formato PDF, ao endereço eletrônico pgtoco@unicamp.br no período 15 a 23 de outubro de 2020. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

§ 1º A Coordenação do Programa de Tocoginecologia da UNICAMP e a Coordenação do Projeto de Internacionalização "Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário" não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.

§ 3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Caso isso não seja possível (em razão do tamanho dos arquivos), é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas.

§ 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

§ 5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção aos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá uma única etapa eliminatória: avaliação pela Comissão de Seleção do projeto de pesquisa, do plano de trabalho, cronograma, curriculum e da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição.

5.1 Para análise e o julgamento das propostas, a comissão levará em consideração:

5.1.1. Análise técnica - com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto de Cooperação Internacional;

5.1.2. Análise de mérito e relevância acadêmica das propostas que deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica do candidato;
- b) Qualificação e experiência de docência e pesquisa do candidato;
- c) Qualidade da Proposta de pesquisa, plano de trabalho e carta de intenções apresentados e sua aderência com as linhas de pesquisa e produção do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia assim como a aderência da proposta com o tema do projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário”;
- d) Outros critérios que a Comissão de Seleção de Candidatura achar pertinentes.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deverá ser composta por, no mínimo 3 membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia da Unicamp vinculados ao projeto de internacionalização “Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário”.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição dos candidatos para seleção interna do PPG Tocoginecologia , ao qual o coordenador do Projeto de Cooperação Internacional Aspectos clínicos, patológicos, metabólicos e moleculares do câncer ginecológico e mamário é credenciado.	3/11/2020 a 6/11/2020
Seleção das candidaturas	9/11/2020 a 10/11/2020
Resultado da Seleção interna	10/11/2020
Período de Recurso	10/11/2020

8. DOS RECURSOS

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso conforme o cronograma, o que deve ser feito exclusivamente por meio digital, em arquivo único PDF, e encaminhado ao endereço eletrônico pgtoco@unicamp.br



Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de seleção.

Campinas, outubro de 2020

